



LEI Nº 72/92

SÚMULA- SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGEN-
TE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do/
Pará, usando de suas atribuições legais, san-
ciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no or-
çamento vigente, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES
DE CRUZEIROS), destinado a cobrir despesas imprevistas no orça-
mento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito especial a que se refere o CAPUT des-
te artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programá-
tica:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.1.01.16.88.536.1003 - Conclusão da Garagem Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, são oriundos da anu-
lação parcial da seguinte dotação:

15.1.01.13.75.428.2014 - Manutenção da Secretaria de Saúde e assis-
tência Social.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 15.000.000,00.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente
crédito, caso haja necessidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efei-
tos financeiros retroagirão à 06 de Janeiro de 1.992, revogada /
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, aos
29 dias do mês de Outubro de 1.992.